SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

REMESSA DE RECURSOS AO STF

Carregamento e Indexação de Peças



Secretaria de Gestão de Precedentes - SPR
Coordenadoria de Integração Institucional - CINT

Brasília, 25 de fevereiro de 2025.

Roteiro

- **Ofício Circular nº 3/2024-GPR**
- **Resolução STF 693/2020, alterada pela Resolução STF 848/24**
 - Remessa de Recursos: Carregamento e Indexação de Peças
 - Carregamento de todas as peças em ordem cronológica
 - Indexação de Peças Essenciais
- **Devolução por Impossibilidade de Processamento / Remessa Indevida**
 - Remessa Parcial
- **Reenvio de Recursos: peças do tipo “Volume”**
- **Conversão de Recursos do Meio Físico para o Eletrônico**
- **Consulta “Recolhimento de Custas Processuais”**

Ofício Circular nº 03/2024/GPR

03/02/2025: Marco de Cumprimento da Resolução STF 693 quanto à Remessa de Recursos ao STF

Resolução STF 693, alterada pela Resolução STF 848

REMESSA DO PROCESSO COMPLETO

Art. 23. No ato de transmissão ou disponibilização das peças que compõem a íntegra do processo com o recurso extraordinário ou recurso extraordinário com agravo, o órgão judicial de origem deve: **(nova redação dada pela Resolução 848, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 12 de setembro de 2024**)

O que é o PROCESSO COMPLETO?

- **TODAS AS SUAS PEÇAS EM ORDEM CRONOLÓGICA:**

- da **PETIÇÃO INICIAL** ao **TERMO DE REMESSA AO STF**

V – carregar ou indicar as peças e documentos do processo, em arquivo isolado, obedecendo à ordem cronológica da prática dos atos, com indexação de acordo com a nomenclatura da tabela de peças do STF, definida em regulamento próprio. (**nova redação dada pela Resolução 848, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 12 de setembro de 2024)**

Resolução STF 693, alterada pela Rresolução STF 848, art. 23, V

COM PEÇAS SEPARADAS (arquivo isolado) e **INDEXADAS** (identificadas com respectivo nome)

TODAS AS PEÇAS DO PROCESSO PRECISAM ESTAR EM ARQUIVOS SEPARADOS E INDEXADOS?

TRIBUNAIS que usam o “STF Tribunais”

x

TRIBUNAIS que usam o MNI – Modelo Nacional de Interoperabilidade



CONCEITO DE PEÇAS ESSENCIAIS
Resolução STF 693, art. 25, I e II.

São as peças do processo que precisam estar em arquivos isolados (separados) e corretamente indexadas (nominadas).

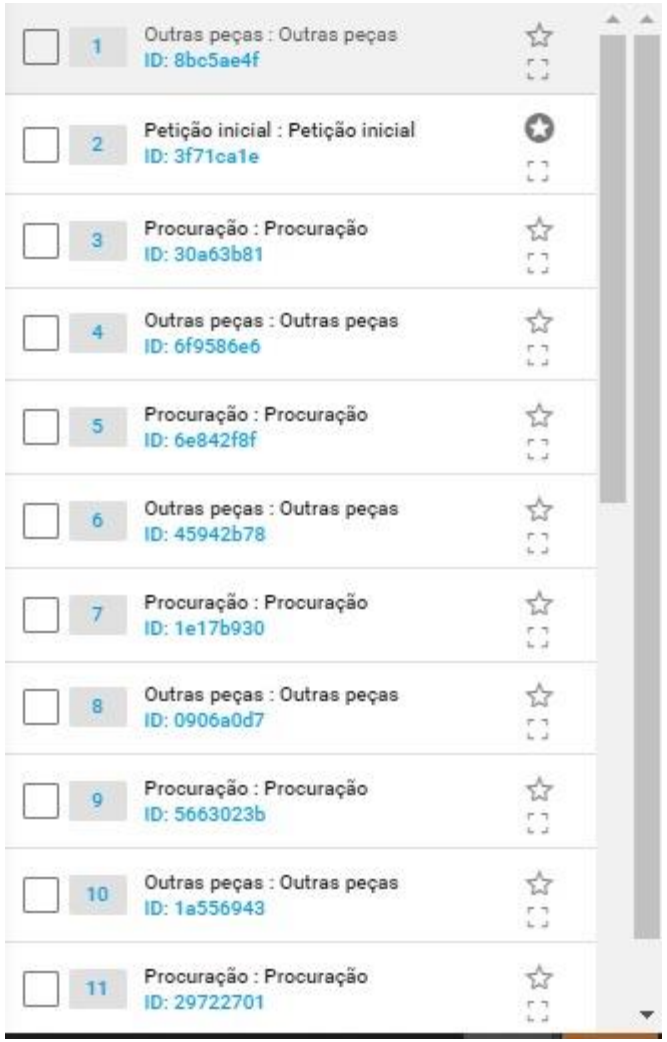
Sua ausência impede o regular processamento do RE ou ARE no STF, resultando em DEVOLUÇÃO POR IMPOSSIBILIDADE DE PROCESSAMENTO

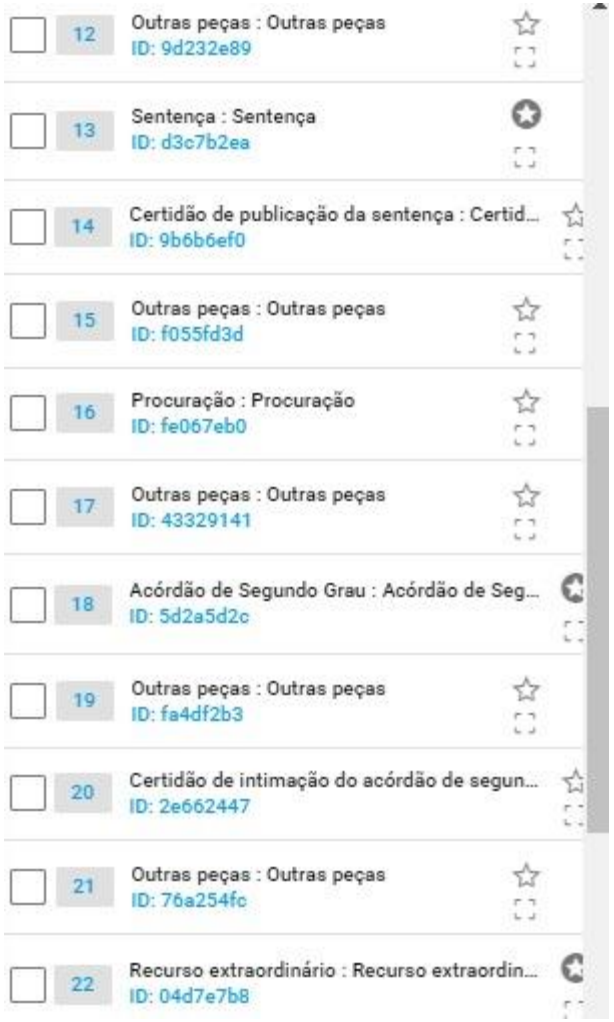
(Remessa Indevida)

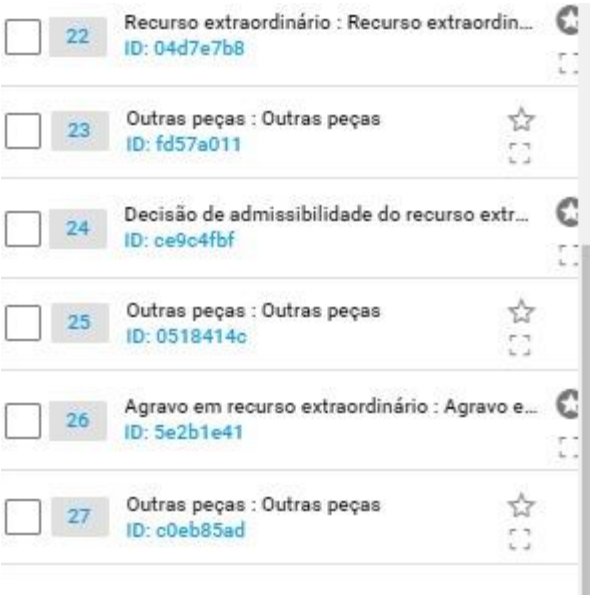
ROL DE PEÇAS ESSENCIAIS
Resolução STF 693, art. 25, I e II.

- Petição Inicial
- Sentença
- Acórdão Recorrido
- Embargos de Declaração
- Acórdão ou Decisão dos Embargos de Declaração
- Recurso Extraordinário
- Decisão de admissibilidade do Recurso Extraordinário
- Agravo contra a decisão de admissibilidade do RE

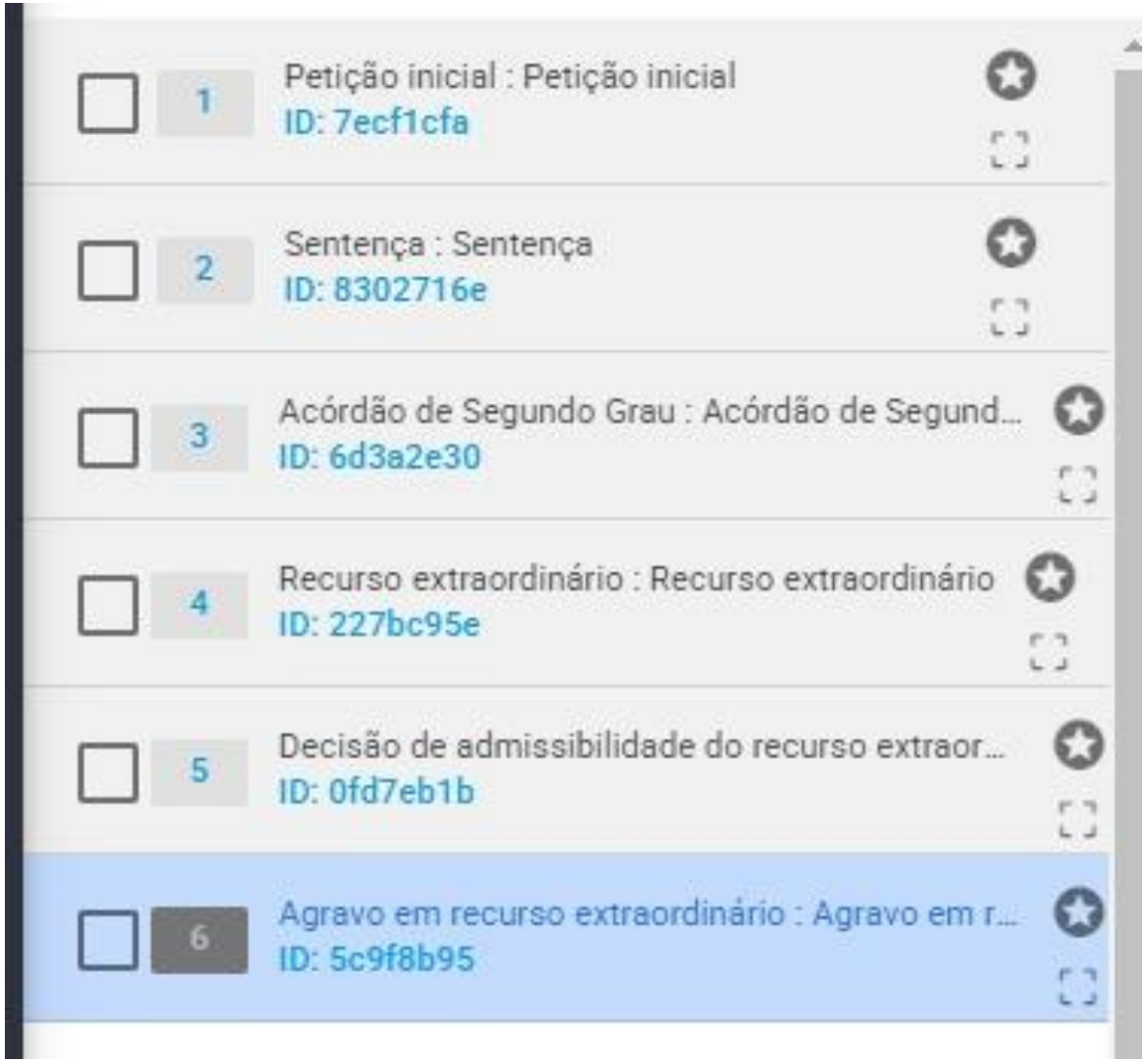
Exemplo de Recurso Remetido de forma Completa via “STF Tribunais”:



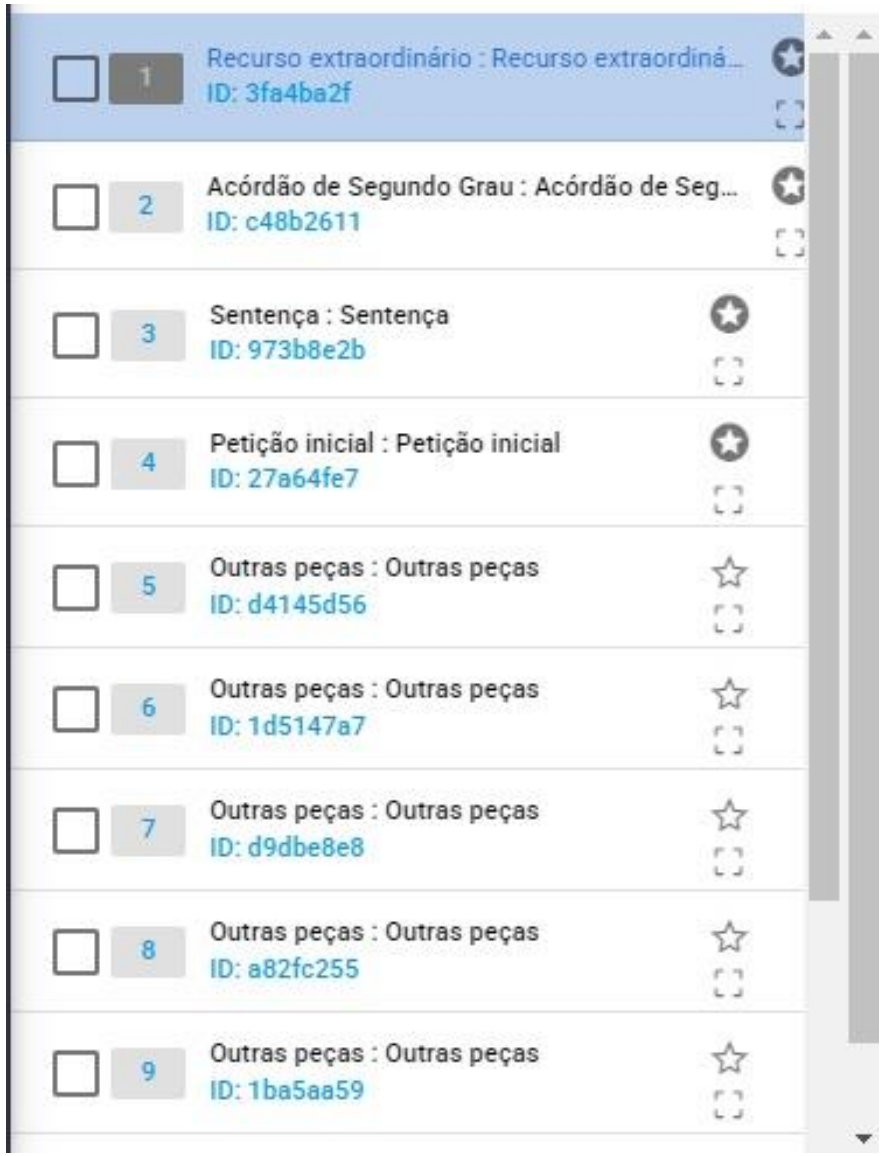




POSSO REMETER O PROCESSO APENAS COM AS PEÇAS ESSENCIAIS? **NÃO**



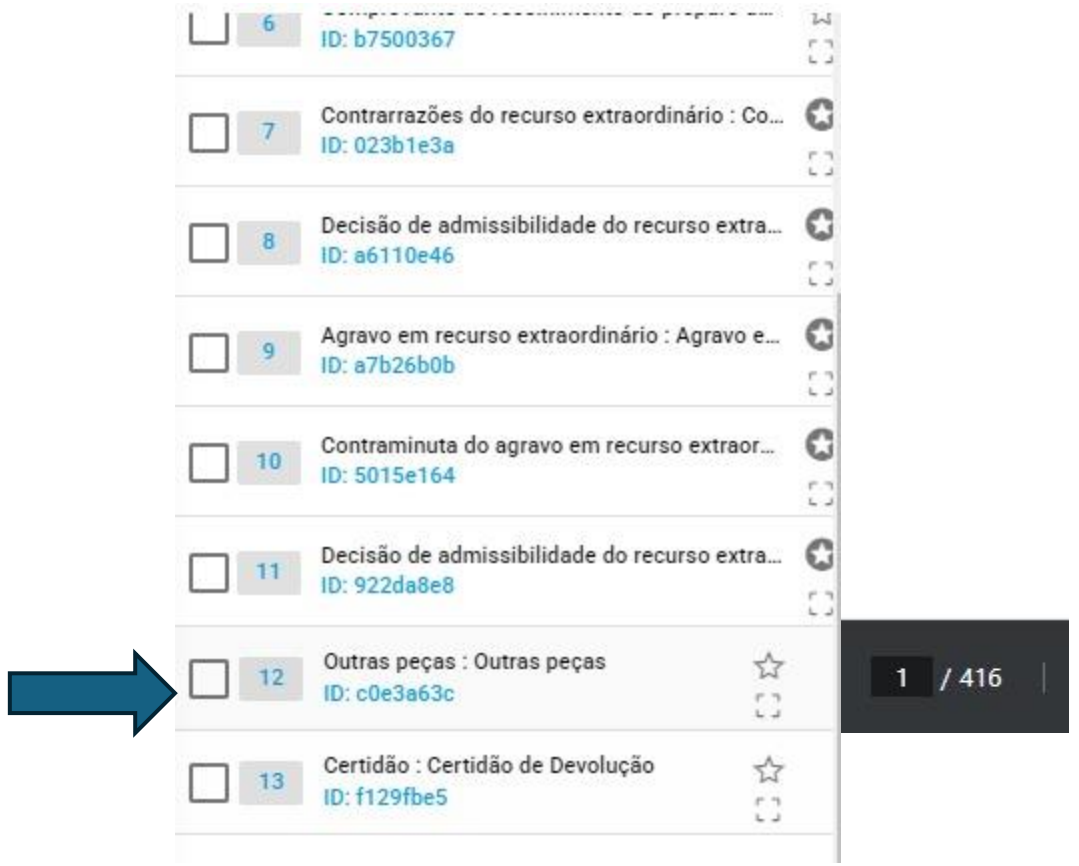
POSSO REMETER O PROCESSO FORA DA ORDEM CRONOLÓGICA? **NÃO**



POSSO REMETER O PROCESSO COM PEÇAS AGRUPADAS EM UM ÚNICO ARQUIVO .PDF?

NÃO





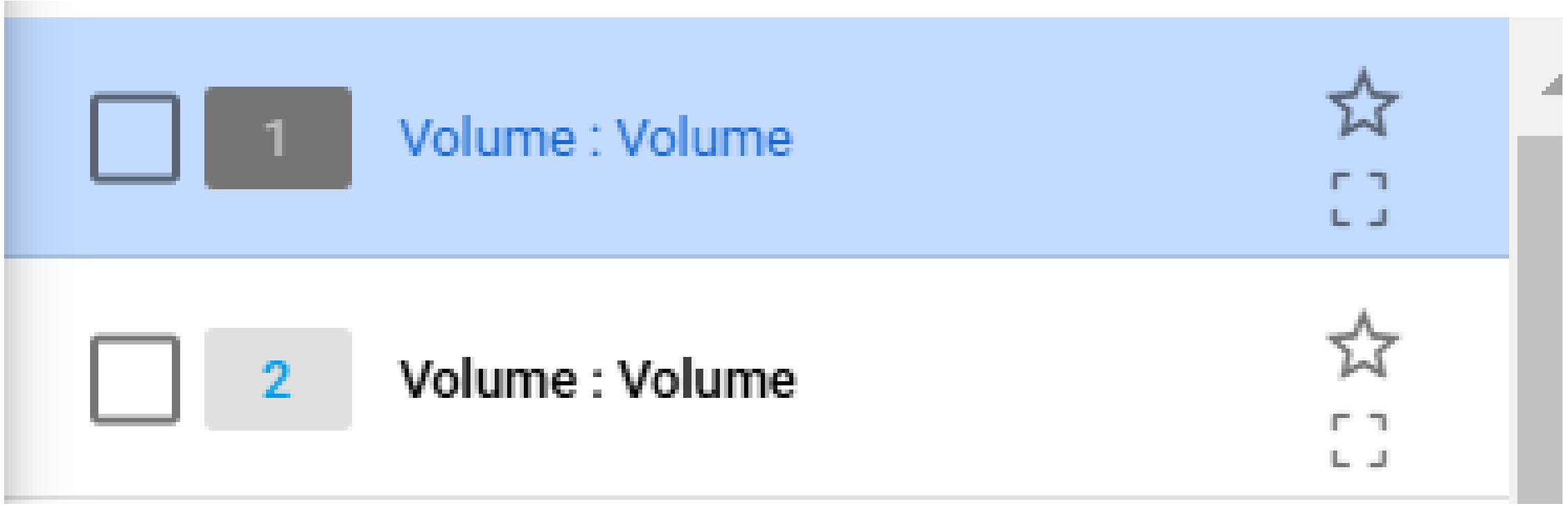
Devolução por Impossibilidade de Processamento:

REMESSA PARCIAL de autos ao STF

2	20/02/2025	**Devolução por impossibilidade de processamento** Processo remetido ao STF de forma parcial. Obs.: Processo remetido ao STF de forma parcial (art. 23, V da Resolução STF 693/2020, alterada pela Resolução STF 848/2024). Ao reenviar o processo ao STF, o Tribunal / Turma Recursal deve carregar novamente todas as peças e documentos do processo, obedecendo a ordem cronológica da prática dos atos, inclusive as já enviadas anteriormente. As peças essenciais (art. 25, II, "a" a "h" da Resolução STF 693) devem ser carregadas de forma isolada, ou seja, uma peça em cada arquivo eletrônico, e sua indexação ou identificação com seu respectivo nome. Todas as demais peças podem ser agrupadas em arquivo único, desde que obedecida a cronologia da prática dos atos processuais..

O que fazer ao REENVIAR o processo ao STF?

CARREGAR TODAS AS PEÇAS DO PROCESSO NOVAMENTE, EM ORDEM CRONOLÓGICA, separando e indexando as PEÇAS ESSENCIAIS da forma recomendada.



O que fazer ao REENVIAR o processo ao STF?

Atenção! Em nenhuma hipótese, reenvie o processo em um único arquivo .pdf. Ex.: Peças do tipo “Íntegra do Processo” ou “Volume”

TENHO DÚVIDAS? ESTOU INSEGURO PARA REENVIAR UM RECURSO?

Entre em contato com os servidores do STF na Comunidade “Integração STF”.



CONVERSÃO DE RECURSOS DO MEIO FÍSICO PARA O ELETRÔNICO

Quando a conversão de FÍSICO para ELETRÔNICO é necesssária?

Quem realiza?

Quem solicita?

Cuidados no REENVIO DE RECURSOS CONVERTIDOS AO MEIO ELETRÔNICO.

Carregamento de todas as peças processuais, como se o Tribunal estivesse remetendo pela primeira vez o processo ao STF

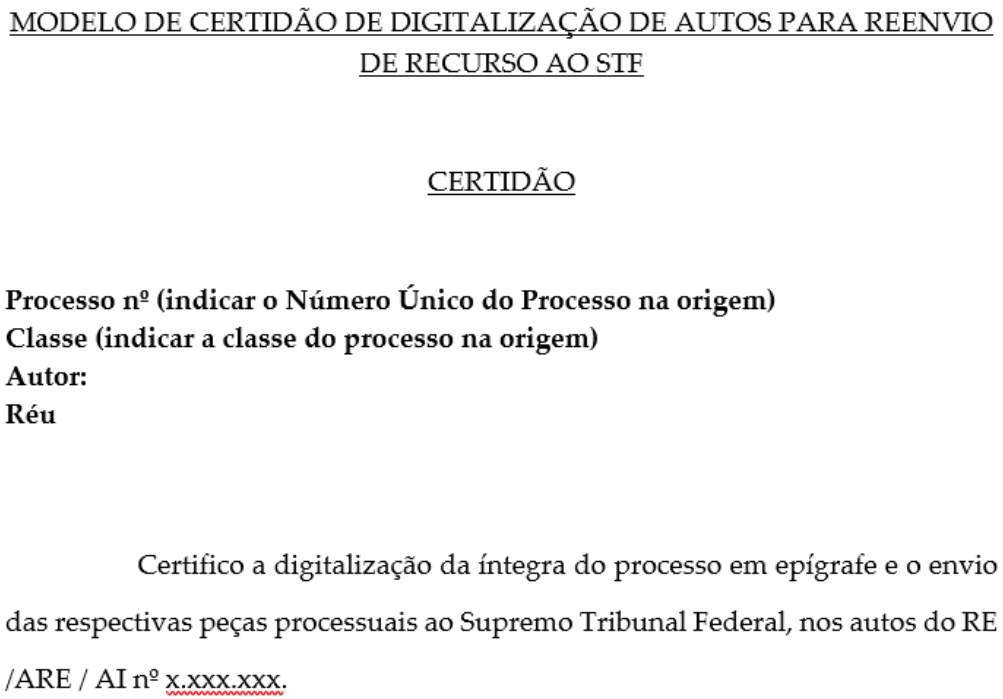
Necessidade de carregamento das peças de forma separada e indexada

Inclusão de CERTIDÃO DE ÍNTEGRA DO PROCESSO.

- Modelo disponível no Portal de Integração

Modelo de Certidão para Reenvio de Recursos Convertidos ao Meio Eletrônico

Clique no Link adiante:
https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/processoIntegracaoInformacaoGeral/anexo/CERTIDaODEREENVIODEPROCESSOPELAORIGEMNTEGRAEMMEIOELETRNICO.docx



MODELO DE CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE AUTOS PARA REENVIO DE RECURSO AO STF

CERTIDÃO

Processo nº (indicar o Número Único do Processo na origem)
Classe (indicar a classe do processo na origem)
Autor:
Réu

Certifico a digitalização da íntegra do processo em epígrafe e o envio das respectivas peças processuais ao Supremo Tribunal Federal, nos autos do RE /ARE / AI nº x.xxx.xxx.

Trâmite no STF dos Recursos Convertidos ao Meio Eletrônico Reenviados ao STF

Recurso com Ministro Relator

Recursos sem Ministro Relator

MNI – MODELO NACIONAL DE INTEROPERABILIDADE

ENVIO E RECEBIMENTO DE RECURSOS E PROCESSOS DE FORMA **AUTOMÁTICA**

TRÁFEGO DE DADOS ENTRE OS SISTEMAS DOS TRIBUNAIS



Consulta RECOLHIMENTO CUSTAS PROCESSUAIS

Consulta Recolhimento de Custas Processuais

Informe abaixo o Número do CPF / CNPJ do Pagador e o Número de Referência identificados na GRU – Guia de Recolhimento da União ou no Recibo de Pagamento do PagTesouro.

Digite os dados

CPF ou CNPJ do Pagador:

Número de referência: *

* Sequencial numérico sem dígitos verificadores.

STF
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

001-9

00190.00009 02941.663003 00589.414176 1 99630000102200

Beneficiário
Supremo Tribunal Federal
Endereço
Praça dos Três Poderes, Brasília - DF, 70175-900

Agência/Cód. Beneficiário
4200-5 / 00333203-9

Espécie
R$

Qtde.

Número de referência
29416630000589414-6

Confirmar **Limpar**

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

CONSULTA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS

CERTIDÃO DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

Obrigado pela atenção de todos!!

Secretaria de Gestão de Precedentes

Coordenadoria de Integração Institucional

Adriano Leal

Coordenador

Leonardo Mello

Coordenador Adjunto

Servidores:

Rosilene Barbosa

Maria Aparecida Leal

Fernando Fortes